



ESTADO DO TOCANTINS;  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

|                      |            |
|----------------------|------------|
| <b>MURAL PÚBLICO</b> |            |
| AFIXADO EM           | 13/12/2018 |
| RETIRADO EM          | 1/1        |
| Responsável          |            |

**LEI Nº 638/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei nº 577/2014.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei 577/2014, de 17 de outubro de 2014, que passa a vigorar na conformidade do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aliança do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 638/2018**

**TABELA DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| <b>SÍMBOLO E NÍVEL</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------|--------------|
| FGL 1                  | 950,00       |

  
José Tavares de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Aliança-TO